

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS REITORIA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## FLUXO PARA CASOS DE DENUNCIA DE NEPOTISMO Após a designação/nomeação de função gratificada ou cargo de direção

Nepotismo cruzado: contratação de familiares para prestação de serviços terceirizados

Nepotismo Presumido: designação/nomeação de função de confiança para familiares em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau.

Passo	Setor responsável	Prazo	Documentos Exigidos	Procedimentos/Tramitação
1.	Ouvidoria e-sic Protocolo Campus/Reitoria e-mail gabinete da Reitoria TCU	30 dias	<ul> <li>Manifestação com informações da denúncia</li> </ul>	Recebimento da denúncia e     encaminhamento de memorando para     DDRH/ PRODIRH – Reitoria
2.	DDRH/PRO-DIRH		Início da Apuração	Campus / setor de lotação do servidor denunciado
3.	Campus / setor		Memorando	<ol> <li>Avaliação da denúncia e notificação ao servidor denunciado</li> <li>Encaminha DDRH/PRODIRH</li> </ol>
4.	DDRH/PRODIRH		• Despacho	<ol> <li>Avalia a legalidade da contratação de parentes de servidores</li> <li>Constatada a irregularidade instruir e encaminhar o processo ao Gabinete da Reitoria.</li> <li>Caso não haja irregularidade encaminha o processo para o gabinete para resposta ao demandante</li> </ol>

Fone: (62) 3612-2200



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS REITORIA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

5.	Gabinete da Reitoria	• Despacho	<ul> <li>8. Constatada a irregularidade encaminha o processo para parecer da Procuradoria Federal junto ao IFG.</li> <li>9. Caso não haja irregularidade encaminha resposta ao demandante</li> </ul>	
6.	Procuradoria	• Parecer	10. Detectada irregularidade de parentesco entre as partes interessadas, encaminha para o gabinete com recomendações.	
7.	Gabinete da Reitoria	• Despacho	11. Instauração de procedimentos administrativos cabíveis 12. Eventuais Atos de Ofício	
Outras ir	nformações importantes:			
Documentos orientativos:  • Decreto nº 7.203/2010.			Aprovado por: DDRH/PRODI  Data:/ Versão:	